



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2827 DE 04 DE Junho DE 2.007.**

Projeto de Lei nº 019/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza o pagamento de despesas para reforma da Capela de São Pedro no Distrito de Indianópolis e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar, a título de auxílio pecuniário no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à Capela de São Pedro situada no Distrito de Indianópolis para cobrir despesas com a reforma da aludida capela, conforme solicitação do Presidente da comunidade, Sr. Onofre B. Tartas e orçamento anexo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

001 – Gabinete

04.122.0002-2002 – Manut. do Plano de Cargos e Salários para

todos

339039.00 – Outros serv. Terceiros e Encargos – 033

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos

04 dias do mês de Junho de 2.007.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Esta lei, foi registrada  
no livro próprio e  
afixada no mural  
da Câmara Municipal  
em 04-06-07